

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .063/2026.

PROCESSO Nº 017/2026

PREGÃO ELETRONICO 004/2026

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ADEMAR PIRES DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02 913 348/0001-03, com sede no bairro Centro, nº 401, cidade de Dorés do Turvo, estado de MG, CEP: 36513000 neste ato representada pelo Sr(a). ADEMAR PIRES DO AMARAL, portador CPF nº 68046138649, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 017/2026 Pregão Eletrônico nº 004/2026** cujo resultado foi homologado na data de 20/03/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de merenda escolar para atender as demandas dos alunos das Escolas Municipais do Município de Dorés do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 9

81) MANTEIGA - O produto deve ser de primeira qualidade, apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagens íntegras que contenham data de fabricação e validade, sendo aceitos apenas itens com no máximo 15 dias de fabricação. O transporte deverá ser realizado em carro refrigerado ou em caixas de isopor, conforme a legislação vigente da Secretaria da Saúde. A manteiga tipo da roça, em embalagem de 500 g, deve ser produzida com leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), c

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
81) MANTEIGA - O produto deve ser de primeira qualidade, apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagens íntegras que contenham data de fabricação e validade, sendo aceitos apenas itens com no máximo 15 dias de fabricação. O transporte deverá ser realizado em carro refrigerado ou em caixas de isopor, conforme a legislação vigente da Secretaria da Saúde. A manteiga tipo da roça, em embalagem de 500 g, deve ser produzida com leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio INS 509, coalho e fermento láctico, possuindo validade mínima de 3 meses.	250,00 UN	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
Marca: HILMI	Fabricante: HILMI	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ADEMAR PIRES DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/E382-3061-B392-6020> e informe o código E382-3061-B392-6020



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Total Lote 9	x1	R\$ 4.000,00
--------------	----	--------------

Lote 29

BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG- - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG- - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	50,00 KG	R\$ 19,50	R\$ 975,00
Marca: BOM JARDIM	Fabricante: BOM JARDIM	Modelo:	
Total Lote 29	x1	R\$ 975,00	

Lote 31

BICARBONATO DE SÓDIO a) Descrição: bicarbonato de sódio sachê de 50g, validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BICARBONATO DE SÓDIO a) Descrição: bicarbonato de sódio sachê de 50g, validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias	60,00 UN	R\$ 3,00	R\$ 180,00
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:	
Total Lote 31	x1	R\$ 180,00	

Lote 41

CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) 1. Descrição do objeto: carne de 1ª categoria ? no corte coxão mole ou patinho. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) 1. Descrição do objeto: carne de 1ª categoria ? no corte coxão mole ou patinho. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de ? 18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Sendo que os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento	1.000,00 KG	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: BOVINO DE CORTE PROPRIO	Fabricante: BOVINO DE CORTE PROPRIO	Modelo:
Total Lote 41		x1 R\$ 25.500,00

Lote 42

CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) 1. DESCRIÇÃO: Carne de 1ª categoria patinho / coxão mole. Proveniente de gado bovino, macho, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias aparada e apresentada no corte : coxão mole e patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em tiras congelada, no

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) 1. DESCRIÇÃO: Carne de 1ª categoria patinho / coxão mole. Proveniente de gado bovino, macho, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias aparada e apresentada no corte : coxão mole e patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em tiras congelada, no corte patinho e coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses. O produto deve estar de acordo com a NTA-3, do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, portaria nº 1.428 / MS, de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15 de março de 2000. Toda matéria prima utilizada na elabo	500,00 KG	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
Marca: BOVINO DE CORTE PROPRIO	Fabricante: BOVINO DE CORTE PROPRIO	Modelo:	
Total Lote 42		x1	R\$ 12.750,00

Lote 49

CHOCOLATE AO LEITE. Barra de 1kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHOCOLATE AO LEITE. Barra de 1kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	20,00 KG	R\$ 39,00	R\$ 780,00
Marca: HARALD	Fabricante: HARALD	Modelo:	
Total Lote 49		x1	R\$ 780,00

Lote 50

CHOCOLATE GRANULADO a) Descrição do objeto: Chocolate granulado. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiumectante talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten. b) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ADEMAR PIRES DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaordigital.1doc.com.br/verificacao/E382-3061-B392-6020> e informe o código E382-3061-B392-6020

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CHOCOLATE GRANULADO a) Descrição do objeto: Chocolate granulado. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiemulante talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten. b) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação/ou deterioração.		50,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 700,00
Marca: DORI	Fabricante: DORI	Modelo:		
Total Lote 50		x1	R\$ 700,00	

Lote 51

CHOCOLATE MEIO AMARGO. Barra de 1kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHOCOLATE MEIO AMARGO. Barra de 1kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	20,00 KG	R\$ 41,20	R\$ 824,00
Marca: HARALD	Fabricante: HARALD	Modelo:	
Total Lote 51		x1	R\$ 824,00

Lote 56

CREME DE LEITE 200G - características: teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalado em caixas de 200g. a embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CREME DE LEITE 200G - características: teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalado em caixas de 200g. a embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	150,00 UN	R\$ 2,95	R\$ 442,50
Marca: ITALAC	Fabricante: ITALAC	Modelo:	
Total Lote 56		x1	R\$ 442,50

Lote 63

FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA, sem espinhas, sem pele, de primeira qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipulado em perfeitas condições higiênicas. características sensoriais (organolépticas): o produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e apresentar as características do c

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA, sem espinhas, sem pele, de primeira qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipulado em perfeitas condições higiênicas. características sensoriais (organolépticas): o produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e apresentar as características do corte. ausência de matérias prejudiciais à saúde humana, conforme determina a resolução rdc nº 175/2003, o produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a - 18°C, data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. embalagem: saco de polietileno de 01 kg atóxico, transparente e resistente, lacrado mecanicamente, com rótulo impresso e em conformidade.	500,00 KG	R\$ 33,99	R\$ 16.995,00
Marca: NATURAL	Fabricante: NATURAL	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ADEMARI PIREZ DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/E382-3061-B392-6020> e informe o código E382-3061-B392-6020

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Total Lote 63	x1	R\$ 16.995,00
----------------------	----	---------------

Lote 65

FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS Folhas de louro desidratadas, produto isento de sujidades, parasitas ou corpos estranhos, isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória, embalagem: plástica, contendo até 10g e com rotulagem de acordo com a legislação vigente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS Folhas de louro desidratadas, produto isento de sujidades, parasitas ou corpos estranhos, isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória, embalagem: plástica, contendo até 10g e com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	60,00 UN	R\$ 2,00	R\$ 120,00
Marca: DONA ZITA	Fabricante: DONA ZITA	Modelo:	
Total Lote 65	x1		R\$ 120,00

Lote 66

FRANGO EM CUBOS CONGELADOS 1. Descrição: Recortes de filé de peito de frango, medindo 3x3x3cm. Carne de frango limpa, em recortes uniformes sem peles e sem ossos, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção sanitária. 2. Características gerais: A carne de frango limpa, em recortes deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá apresentar-se congelado em sua forma natural à temperatura de -12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRANGO EM CUBOS CONGELADOS 1. Descrição: Recortes de filé de peito de frango, medindo 3x3x3cm. Carne de frango limpa, em recortes uniformes sem peles e sem ossos, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção sanitária. 2. Características gerais: A carne de frango limpa, em recortes deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá apresentar-se congelado em sua forma natural à temperatura de -12°C a -18°C. 2.1 Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 a 5kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente	600,00 KG	R\$ 17,70	R\$ 10.620,00
Marca: SADIA	Fabricante: SADIA	Modelo:	
Total Lote 66	x1		R\$ 10.620,00

Lote 69

IOGURTE DIET OU ZERO AÇÚCAR, sem açúcar, sabor morango ou coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estofamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Adoçado com edulcorantes de origem natural. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade de trinta dias a contar da entrega. Embalagem contendo mínimo de 800 g.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IOGURTE DIET OU ZERO AÇÚCAR, sem açúcar, sabor morango ou coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estofamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Adoçado com edulcorantes de origem natural. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade de trinta dias a contar da entrega. Embalagem contendo mínimo de 800 g.	40,00 UN	R\$ 11,80	R\$ 472,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ADEMAR PIRES DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E382-3061-B392-6020> e informe o código E382-3061-B392-6020



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: MOINHO AZUL	Fabricante: MOINHO AZUL	Modelo:
Total Lote 69	x1	R\$ 472,00

Lote 79

LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA 1. Descrição : Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. b) Ingredientes: paleta, toucinho, água, sal, maltodextrina, extrato de arroz fermentado, pimenta calabresa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA 1. Descrição : Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. b) Ingredientes: paleta, toucinho, água, sal, maltodextrina, extrato de arroz fermentado, pimenta calabresa, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de pimenta preta, conservadores: Nitrato de Sódio (INS 251) e Corante Natural Carmim (INS 120) 2. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, cryovac termoformada, atóxica, re	100,00 KG	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00

Marca: PIF PAF	Fabricante: PIF PAF	Modelo:
Total Lote 79	x1	R\$ 1.785,00

Lote 85

MASSA DE MINI PIZZA PRÉ ASSADA- à base de farinha de trigo enriquecida, água, fermento e óleo vegetal. Produto pré-assado, macio, sem rasgos ou queimaduras, embalado em material próprio para alimentos. Deve estar livre de odores estranhos ou sinais de deterioração. Produto sem quebras ou amassados com laudo contendo todas as especificações necessárias (ingredientes usados na preparação), data de fabricação e validade. Unidade 50gValidade mínima de 90 dias.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASSA DE MINI PIZZA PRÉ ASSADA- à base de farinha de trigo enriquecida, água, fermento e óleo vegetal. Produto pré-assado, macio, sem rasgos ou queimaduras, embalado em material próprio para alimentos. Deve estar livre de odores estranhos ou sinais de deterioração. Produto sem quebras ou amassados com laudo contendo todas as especificações necessárias (ingredientes usados na preparação), data de fabricação e validade. Unidade 50gValidade mínima de 90 dias.	1.000,00 UN	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00

Marca: PRODUTO DA CASA	Fabricante: PRODUTO DA CASA	Modelo:
Total Lote 85	x1	R\$ 1.800,00

Lote 88

MELÃO ?in natura, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MELÃO ?in natura, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas,tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	200,00 KG	R\$ 4,80	R\$ 960,00
Marca: NATURAL	Fabricante: NATURAL	Modelo:	
Total Lote 88	x1		R\$ 960,00

Lote 102

PÊRA - In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio agrando, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÊRA - In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio agrando, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	200,00 KG	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
Marca: NATURAL	Fabricante: NATURAL	Modelo:	
Total Lote 102	x1		R\$ 2.300,00

Lote 105

QUEIJO MINAS: Queijo Minas fresco, de massa firme e úmida, sabor característico, aroma suave e cor branca uniforme, próprio para consumo humano. Deve estar livre de mofo, odores estranhos, amolecimento excessivo ou sinais de deterioração. O produto deve ser entregue em embalagem limpa e lacrada de 1 kg, identificada com marca, lote, data de fabricação, validade e informações do fornecedor. O transporte deve ser realizado em refrigeração adequada, garantindo a integridade, frescor e qualidade do

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUEIJO MINAS: Queijo Minas fresco, de massa firme e úmida, sabor característico, aroma suave e cor branca uniforme, próprio para consumo humano. Deve estar livre de mofo, odores estranhos, amolecimento excessivo ou sinais de deterioração. O produto deve ser entregue em embalagem limpa e lacrada de 1 kg, identificada com marca, lote, data de fabricação, validade e informações do fornecedor. O transporte deve ser realizado em refrigeração adequada, garantindo a integridade, frescor e qualidade do produto até a entrega.	100,00 KG	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Marca: FRESCAL	Fabricante: FRESCAL	Modelo:	
Total Lote 105	x1		R\$ 2.000,00

Lote 109

SAGÚ: Sagu/fécua de mandioca. , formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentesde 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAGÚ: Sagu/fécua de mandioca. , formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentesde 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	60,00 UN	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ADEMARIO PIRES DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/E382-3061-B392-6020> e informe o código E382-3061-B392-6020



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: PEREIRA	Fabricante: PEREIRA	Modelo:
Total Lote 109	x1	R\$ 1.047,00

Lote 112

SUCO DE UVA INTEGRAL- variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO DE UVA INTEGRAL- variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral,elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	100,00 LT	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
Marca: ALIANÇA	Fabricante: ALIANÇA	Modelo:	
Total Lote 112	x1		R\$ 1.150,00

Lote 114

UVA VERDE - Uva verde, sem sementes, graúda, doce, fresca e própria para consumo humano. Os frutos devem apresentar cor verde uniforme, textura firme, sabor adocicado característico e aroma agradável, livres de sinais de mofo, danos, podridão ou umidade excessiva. O produto deve ser entregue em bandejas limpas e higienizadas, com peso de 500 g, identificadas com lote, data de embalagem e validade. O transporte deve ser realizado sob refrigeração adequada, garantindo a integridade, frescor e qual

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UVA VERDE - Uva verde, sem sementes, graúda, doce, fresca e própria para consumo humano. Os frutos devem apresentar cor verde uniforme, textura firme, sabor adocicado característico e aroma agradável, livres de sinais de mofo, danos, podridão ou umidade excessiva. O produto deve ser entregue em bandejas limpas e higienizadas, com peso de 500 g, identificadas com lote, data de embalagem e validade. O transporte deve ser realizado sob refrigeração adequada, garantindo a integridade, frescor e qualidade das uvas até a entrega.	400,00 UN	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
Marca: NATURAL	Fabricante: NATURAL	Modelo:	
Total Lote 114	x1		R\$ 3.520,00

Lote 115

Uva vermelha, sem sementes, graúda, doce, fresca e própria para consumo humano. Os frutos devem apresentar cor vermelho uniforme, textura firme, sabor adocicado característico e aroma agradável, livres de mofo, danos, podridão ou umidade excessiva. Deve ser entregue em bandejas de 500 g, identificadas com lote, data de embalagem e validade. O transporte deve ser feito sob refrigeração adequada, garantindo frescor, integridade e qualidade até a entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Uva vermelha, sem sementes, graúda, doce, fresca e própria para consumo humano. Os frutos devem apresentar cor vermelho uniforme, textura firme, sabor adocicado característico e aroma agradável, livres de mofo, danos, podridão ou umidade excessiva. Deve ser entregue em bandejas de 500 g, identificadas com lote, data de embalagem e validade. O transporte deve ser feito sob refrigeração adequada, garantindo frescor, integridade e qualidade até a entrega	400,00 UN	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ADEMAR PIRES DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/E382-3061-B392-6020> e informe o código E382-3061-B392-6020



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: NATURAL	Fabricante: NATURAL	Modelo:
Total Lote 115	x1	R\$ 3.520,00

R\$ 92.440,50 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ADEMAR PIRES DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E382-3061-B392-6020> e informe o código E382-3061-B392-6020



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. Condições de Entrega

1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados do envio da ordem de fornecimento.

10.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3. Os itens da Merenda Escolar deverão ser entregues no quantitativo e no local indicado na Ordem de Fornecimento.

10.4 O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

10.5 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega será por conta da empresa contratada.

10.6 Prazo de validade: no mínimo 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.

10.7 Hortifruti: Deverá ser entregue em pacotes etiquetados com as seguintes informações: Peso, data de validade, e identificação do fornecedor.

10.8 Os Itens da Merenda escolar que apresentarem vícios como vencimentos, pacotes abertos, ou outro tipo de danos deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0251.2.0039

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 20 de março de 2026

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Município Dores do Tuvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

ADEMAR PIRES DO AMARAL - Contratado

ADEMAR PIRES DO AMARAL - Representante

Testemuhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E382-3061-B392-6020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 20/03/2026 10:39:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMAR PIRES DO AMARAL (CPF 680.XXX.XXX-49) em 20/03/2026 10:55:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E382-3061-B392-6020>